

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Da Sra. RENATA ABREU)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os conteúdos obrigatórios a serem desenvolvidos nos currículos da educação básica, a inteligência emocional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, e a inteligência emocional.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inteligência emocional consiste na habilidade de reconhecer, avaliar, interpretar e gerir adequadamente nossas próprias emoções e sentimentos, bem como aqueles das demais pessoas com quem convivemos nas mais diversas situações.

Algumas poucas pessoas já nascem com essa inteligência mais afluída, mas ela pode e deve ser desenvolvida e aprimorada por meio de fatores ambientais, comportamentais e da prática.

Todos podemos aprender e desenvolver qualidades emocionais como: reconhecer e administrar nossas próprias emoções e reações emocionais, substituindo o comportamento inato primário por formas de comportamento aprendidas e sociais; utilizar sua potencial perseverança e motivação; ser capaz de superar frustrações e fracassos, ter confiança em si mesmo; saber colocar-se no lugar do outro, estar disposto a ouvir e compreender os sentimentos alheios; saber criar relações sociais e estabelecer relações interpessoais – uma relação satisfatória com as demais pessoas depende da nossa capacidade de criar e cultivar as relações e resolver os conflitos pessoais, de captar o estado de ânimo do outro.

Assim, a inteligência emocional constitui um dos principais elementos para o sucesso profissional, pessoal e motivacional. As pessoas que não desenvolvem suas habilidades de inteligência emocional apresentam dificuldade de relacionamento, de adaptação a mudanças, de lidar com situações imprevistas, de influenciar pessoas e de gerir conflitos.

Nesse sentido, o ambiente mais propício para que essas capacidades sejam despertadas nas crianças e jovens é a escola. O encorajamento a lidar com os desafios da vida de forma construtiva desde cedo pode, inclusive, ser decisivo para o sucesso escolar do aluno, impactando positivamente seu aprendizado e rendimento escolar.

Propomos, assim, a inclusão da inteligência emocional nos currículos da educação básica, como disciplina obrigatória, além da língua portuguesa, da matemática, do conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política do Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada RENATA ABREU